



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.599/2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0010.2.0042-119 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	- - - - - R\$	14.200,00
2.05.01.12.361.0010.2.0042-119 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	- - - - - R\$	20.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.400,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	34.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	34.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0010.2.0044-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	34.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.400,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	34.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	34.400,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 25 de novembro de 2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL